
RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Origem: GRPweb 00020/2023.

Interessado: Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

Assunto: Avaliação arbórea.

Em atendimento a solicitação constante do documento supracitado, procedemos à avaliação dos espécimes arbóreos alocados nos pontos A e B, identificados no mapa anexo ao documento, no campo de futebol na Praça do Estrela da Vitória.

Durante a vistoria foi possível verificar se tratar de 04 (quatro) leucenas (*Leucaena leucocephala*) todas em conflito com o alambrado do campo e, uma delas (ponto A) apresenta comprometimento biomecânico. Foi identificado outra leucena, sob as coordenadas: 19°46'20"S 47°58'10"W, que se encontra nas mesmas condições descritas acima.

Diante disso, considerando se tratar de espécie exótica e invasora, com sistema radicular superficial, o que compromete sua estabilidade e sustentação, estes Técnicos recomendam a **supressão** dos 05 (cinco) espécimes acima descritos, além do controle mecânico em torno do campo, de forma a prevenir conflitos futuros com a infraestrutura e, ainda poda de elevação de copa nos demais indivíduos arbóreos no local.



Figura 1: Leucena com comprometimento biomecânico e em conflito com o alambrado.

Fonte: SEMAM, 2023.

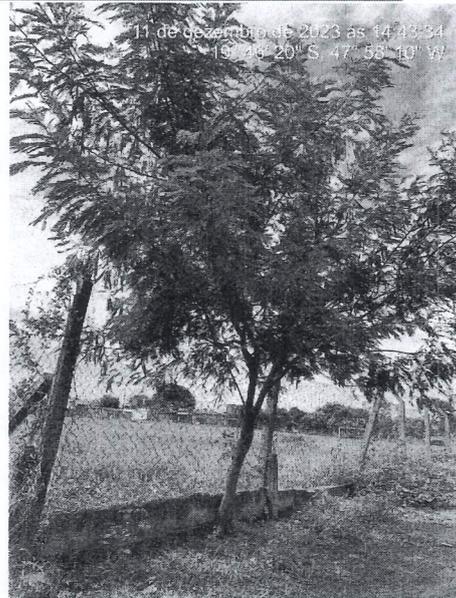


Figura 2: Leucenas em conflito com o alambrado.
Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba-MG, 12 de dezembro de 2023.



Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/04-D



Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º389/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
MI 0020/SEPLAN/2023**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEPLAN - **Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SEPLAN

Endereço: Praça do Estrela da Vitória, s/n - Estrela da Vitória

Supressão:

Supressão de 05 (cinco) leucenas (*Leucaena leucocephala*) localizadas em área pública. Os espécimes estão em conflito com o alambrado do campo de futebol, vindo a causar danos.

Compensação:

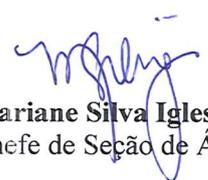
Após a realização do manejo autorizado: destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 05 (cinco) mudas de pequeno porte ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 12/12/2023

SEPLAN


Paulo César Franco
Biólogo-SEMAM


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.



PROCESSO

NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
GRP 20/SEPLAN	2023	5	ALM

Isabella Soares Nascimento

Secretaria de Planejamento - SEPLAN

Senhora Secretária,

Em atendimento à solicitação, encaminhamos Relatório Técnico de Vistoria, bem como Autorização n° 389/2023 para Supressão de Árvore(s) e Destoca para conhecimento e providências cabíveis.

Uberaba, 15 de dezembro de 2023.

Rick Max AramakiChefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto n° 2616/2022
Vinícius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto n° 115/2021
Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto n° 2260/2022